



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Espírito Santo**  
**Setor de Distribuição de Mandados - Cachoeiro do Itapemirim**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010274-35.2024.4.02.5001/ES**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

**EXECUTADO:** MOCAL MOAGEIRA DE MINERIOS CACHOEIRO LTDA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, no dia 18/02/2022, por volta das 11h52min no endereço indicado, após cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS** de propriedade de **MOCAL MOAGEIRA DE MINERIOS CACHOEIRO LTDA**, conforme auto em anexo. **CERTIFICO** ainda que, no dia 12/03/25, às 08h46min, **INTIMEI** a Executada, na pessoa do seu representante legal, **Sr. JADER DA SILVA COELHO, CPF 915.640.007-10**, acerca da penhora e do inteiro teor do r. mandado, bem como o **NOMEI COMO DEPÓSITÁRIO** do bem outrora penhorado, dando-lhe ciência de que não poderá abrir mão do mesmo sem a prévia autorização deste Juízo, tendo este ficado de tudo ciente, exarado a sua firma e recebido a contrafé e respectivos anexos que lhe entreguei. **CERTIFICO** outrossim que, **CIENTIFIQUEI** o Diligenciando sobre o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora. **CERTIFICO** por fim que, como a empresa Executada é filial, não encontrei no local outros bens próprios que pudessem ser penhorados, tais como veículos, empilhadeiras, etc, já que todos que lá estavam pertenciam à empresa sede, tendo eu, inclusive, verificado as respectivas titularidades nos documentos correlatos. Saliento ainda que, os maquinários que lá estavam (britador, moinhos, etc) possuem valor bastante superior ao outrora executado, razão pela qual procedi à penhora de materiais estocados e que possuem exequibilidade. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

---

Documento eletrônico assinado por **MARIANA FASSHEBER DE PAULA LIMA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500003635111v1** e do código CRC **6f819253**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **MARIANA FASSHEBER DE PAULA LIMA**

Data e Hora: 13/3/2025, às 14:10:59

---

**5010274-35.2024.4.02.5001**

**500003635111 .V1 JES10889© JES10889**



## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 18/02/25, por volta das 11h52min, na Rua Paulino Gasparini, n. 200B, Centro, Vargem Alta/ES, após cumpridas as formalidades legais, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao Mandado nº **500003468602** expedido nos autos do processo nº **5010274-35.2024.4.02.5001/ES**, em que figuram como partes **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (Exequente)** e **MOCAL MOAGEIRA DE MINERIOS CACHOEIRO LTDA (Executada)**, procedi à penhora e avaliação sobre os seguintes bens a seguir descritos:

- 1) 121 (cento e vinte e uma) toneladas de Calcário Agrícola, tipo Dolomítico, avaliadas em R\$22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais) – valor unitário R\$190,00 (cento e noventa reais).

OBS: a avaliação acima foi baseada no valor de comercialização do produto pela própria Executada, conforme nota fiscal recentemente emitida – em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/02/2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mariana Fassheber de Paula Lima'.

**Mariana Fassheber de Paula Lima**  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
Matrícula 10.889



### AUTO DE DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Na mesma oportunidade, **DEPOSITEI** os bens penhorados e descritos no Auto de Penhora e Avaliação acima em mãos do SR. **JADER DA SILVA COELHO (CPF 915.640.007-10)**, bem como o **INTIMEI** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. Outrossim, **CIENTIFIQUEI-O** de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, contados da intimação da penhora (art. 16 da LEF).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 / 03 / 2025.

**Mariana Fassheber de Paula Lima**  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
Matrícula 10.889

**Jader Da Silva Coelho**  
CPF 915.640.007-10